

h. Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

i. Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;

j. Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;

l. Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;

m. Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Fevereiro de 2008 até à publicação do presente Despacho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6312/2008

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do 1.º da portaria n.º 286/79, de 19 de Junho, foi aprovado e registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1753, o cartão de identidade para uso exclusivo dos Agentes de Fiscalização de Títulos de Transporte, da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., com sede na Calçada do Duque, n.º 20, Lisboa.

8 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
2611092658

Despacho n.º 6213/2008

Designação de Cristina Maria Pereira da Silva para exercer funções de secretariado

Por despacho da Encarregada da Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários de 04 de Fevereiro de 2008:

Cristina Maria Pereira da Silva, Técnica Profissional de 2ª Classe — designada para exercer funções de secretariado, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicáveis por analogia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 6214/2008

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008:

Aldo Ivo Alves Ferreira, Técnico Superior de 2ª Classe da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, do mesmo quadro de pessoal.

21 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 82/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 e n.º 2, al. a) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2, al. a) do artigo 17.º, o n.º 3 do artigo 8.º, todos do RDGNR, este último por inobservância do disposto no artigo 14.º,

al. e) do EMGNR, o Soldado n.º 1950811 — Carlos Manuel Bernardo de Aguiar, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*.

Declaração n.º 83/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 al. a) e n.º 2, al. a) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, al. a) e j) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) e l) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 17.º, todos do RDGNR, o Cabo n.º 1950578 — Jorge Manuel Aguiar Formoso, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 84/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 26 de Dezembro de 2007, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1 do artigo 8.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 10.º, o n.º 1 al. a) e n.º 2 al. a) e c) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) e b) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a), f) e l) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 17.º, e o n.º 1 e n.º 2 al. a), c), d) e e) do artigo 21.º, todos do RDGNR, o Soldado n.º 1990969 — Nelson David Mayer Alkayn Santos de Lemos, da Brigada Territorial n.º 2, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 85/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 18 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1, al. a) e n.º 2, al. a) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e j) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 alíneas a) e l) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. a) do artigo 17.º, todos do RDGNR, o 1.º Sargento n.º 1840186 — Joaquim Guilherme Pinto Garcia, da Brigada de Trânsito, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*.

Declaração n.º 86/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 18 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1, al. a) do artigo 11.º, conjugado com o n.º 2, al. a), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 12.º, conjugado com o n.º 2, al. a), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 13.º, conjugado com o n.º 2, alíneas a) e j) do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 2, alíneas a) e l), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2, al. a), do mesmo artigo, todos do RDGNR, o Soldado n.º 1860487 — Fernando Manuel Figueiredo Torres, da Brigada de Trânsito, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 87/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 31 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas a), b) e i), do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas a), d), i) e j), do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2, al. a), do artigo 14.º, e o n.º 1 e n.º 2, al. a), do artigo 17.º, todos do RDGNR, o Cabo n.º 1801321,

Duarte de Jesus Ferreira, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 88/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2008.

Foi punido com a pena de 140 (cento e quarenta) dias de suspensão, por violação dos artigos 11.º e 12.º, n.ºs 1 e 2, al. b), do RDGNR, de determinações superiores relacionadas com a utilização de armas de fogo, de disposições da Lei Orgânica da GNR (Cf. o artigo 30.º, n.º 1), do Estatuto do Militar da GNR (Cf. 13, n.º 1 e 3) e do Código Deontológico do Serviço Policial (Cf. artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 a 3, 3.º, n.º 1, 7.º, n.º 1,

8.º, n.ºs 1 e 3), o 1.º Sargento n.º 1950575 — José Alexandre Martins de Carvalho Ideias, do Grupo Territorial de Sintra da Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Conselho Administrativo

Aviso n.º 6313/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas lançadas pelo Conselho Administrativo da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, durante o ano de 2007, conforme discriminado no quadro seguinte:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação (euros)
Construção de muro no parque de viaturas do Destacamento de Trânsito de Portalegre.	Procedimento n.º 41/2007 Ajuste directo	João Ribeiro & Filhos, L.ª NIF 505708442	27 164,50

Obs.: Os valores indicados incluem o IVA à taxa de 21 %.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Manuel de Gouveia Guedes*, Tenente Coronel.

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 6215/2008

Por despacho do Subsecretário de Estado da Administração Interna de 19 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada nos termos do n.º 4, do Despacho n.º 10493/2005, de 24 de Abril de 2005 (DR 2.ª série, de 11 de Maio de 2005), foram homologadas as tabelas de compensação pelas emissões televisiva e radiofónica de tempos de antena, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 73.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13-Fevereiro, relativas à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira — 6 de Maio de 2007, a seguir mencionadas:

Estações de televisão:

Centro Regional da Madeira da Radiotelevisão Portuguesa — € 74.561,72

Estações de radiodifusão:

Centro Regional da Madeira da Radiodifusão Portuguesa — € 20.769,28

Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal — € 20.769,28

Nota — a estes valores acresce o IVA à taxa de 15 %.

23 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 6216/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Secretária deste Governo Civil, licenciada Isabel Maria dos Santos Rodrigues, os poderes para:

a) Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças da competência do governador civil, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;

c) Realizar despesas por conta das verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinatura das respectivas folhas e documentos anexos;

d) Contrair encargos por conta das verbas do orçamento privativo do Governo Civil até ao limite de € 500 por cada operação;

e) Resolver assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador civil;

f) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;

g) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicas informações que considere convenientes ou necessárias para o efeito e proferindo, nos mesmos, despachos.

h) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros;

i) Conceder licenças para férias aos funcionários do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;

j) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços de transportes colectivos de passageiros;

k) Autorizar a reversão de vencimento de exercício aos funcionários do Governo Civil, nos termos legais;

l) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos legais;

m) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação na chefe de secção dos poderes previstos na alínea a), bem como a faculdade de assinar a correspondência de mero expediente.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho desde o dia 1 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6314/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genabu Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/02/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6315/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade